



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.594, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, cria o plano de carreira e evolução funcional, e dá outras providências.

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte disposição da Lei:

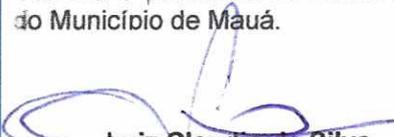
Art. 14. (...)

Parágrafo Único. Deverá ser enquadrado no plano de carreiras e evolução funcional junto a Secretaria de Trânsito e Sistema Viário, os motoristas de veículos pesados e os motoristas de veículos leves, ambos operadores de guinchos, a partir da vigência desta Lei.

Câmara Municipal de Mauá, 1º de julho de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.


VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo